



*CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM*  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 22.702.369/0001-89

---

**Projeto de Lei Municipal nº 34, 18 de dezembro de 2025**

*“Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM”.*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a “Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 54.138.676/0001-75, com sede na Rua João Hubner França, n.º 59, Bairro Santo Antônio, Manhumirim, MG, neste Município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhumirim, 18 de dezembro de 2025.

**Ver Matheus Fully de Paula**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ - 22.702.369/0001-89

---

**Justificativa**

Trata-se de Projeto de Lei com o intuito de reconhecer a utilidade pública da APAAM – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim.

A Associação em questão vem em conjunto com seus colaboradores buscando auxiliar os municíipes portadores do espectro autista, condição que cada vez mais vem ocorrendo nas famílias.

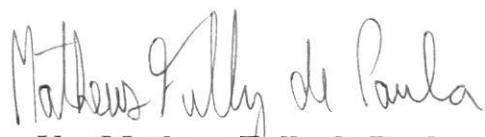
A APAAM, conforme todos os documentos demonstrados, vem ao longo desses anos, prestando auxilio as famílias por diversas frentes e ainda anseia em melhorar e ampliar o auxílio e compreensão aos autistas e seus familiares.

Importante o reconhecimento legal de utilidade pública, pois poderá acarretar em recebimentos de incentivos públicos e privados que levarão, certamente, a uma melhor prestação dos serviços e auxilio.

Junto a todo documentação acostada ao projeto demonstramos o histórico e fundação da APAAM, certificando a importância da instituição em nossa sociedade.

Desta feita, pugnamos pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Manhumirim, 18 de dezembro de 2025.



**Ver Matheus Fully de Paula**



Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

Declaração para proposição de utilidade pública junto à  
Câmara Municipal de Manhumirim/MG

A Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM, inscrita no CNPJ 54.138.676/0001-75, associação de caráter educativo, assistencial, benéfica, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede na Rua João Hubner França, nº 59, bairro Santo Antônio, CEP: 36.970-000, município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

**DECLARA QUE** a entidade acima qualificada:

- Não tem fins lucrativos;
- Que os membros de sua diretoria são pessoas idôneas;
- Que os membros de sua diretoria não são remunerados.

Manhumirim/MG, 04 de dezembro de 2025

José Cirilo de Almeida Junior  
MG 10812119  
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

## ATA DE FUNDAÇÃO, DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Às 19:00 h (dezenove horas) do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na cidade de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, reuniram-se na Escola Municipal Alfredo Breder, localizada na Praça Benedito Valadares, nº 168, bairro Roque, município de Manhumirim/MG, conforme CONVITE divulgado no dia 15 (quinze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três) no <https://www.tribunadoleste.com.br/2023/11/edital-associacao-de-pais-e-amigos-dos-autistas-de-manhumirim-apAAC/> do Jornal Tribuna do Leste, para a fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM. Deu-se início à reunião pela apresentação, por parte do fomentador José Cirilo de Almeida Júnior, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF nº 030.444.276-30, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.812.119 SSP/MG, domiciliado em Manhumirim/MG, e residente na Rua João Hubner França, nº 59, bairro Santo Antônio, CEP: 36.970-000, que disse o seguinte: que além da divulgação nos jornais de Manhumirim com circulação em toda região, também divulgada na rede social "Instagram" - @apaam.manhumirim; salientou que a futura sede da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM, está situada na Rua João Hubner França, nº 59, bairro Santo Antônio, CEP: 36.970-000, e que José Cirilo de Almeida Júnior, como fomentador desta reunião, e todas as demais pessoas abaixo transcritas como membros fundadores, estão reunidas para a constituição fundação, aprovação do Estatuto Social, eleição e posse da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM. Deu-se o início à esta Assembleia pela apresentação, por parte do fomentador, sobre a importância da regularização de uma associação nestes moldes, apresentando os motivos sociais para a sua criação, discorrendo sobre as atividades a serem desenvolvidas pela Associação, apresentando sucintamente, os atos necessários para a sua criação, e, salientou ainda, a importância de uma sociedade organizada. Procedeu-se em seguida à leitura da Pauta da Ordem do Dia, que constou do seguinte: 01) - Concordância por parte dos comparecentes, da importância da criação de uma associação de apoio às crianças com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) e TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH); 02) - Nomeação, por parte do fomentador, Sr. José Cirilo de Almeida Júnior, acima qualificado, de nomear a Sra. Nathália Estevanovic Aarestrup Hercolano, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF nº 068.787.716-41, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-14.111.725 SSP/MG, com endereço na Rua Joaquim Martins, nº 185, bairro Centro, Manhumirim/MG, CEP: 36.970.000, Endereço Eletrônico - E-mail: nathaliaarestrup@hotmail.com, como Secretária *ad hoc*, para que redija a ata de fundação, aprovação do Estatuto Social, Eleição e Posse da Diretoria Executiva; 03) - Votação do nome social da Associação como sendo: "Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM"; 04) Aprovação do Estatuto Social da Associação; 05) - Indicação, Eleição e Posse da Diretoria Executiva. Após proposta e apoio da Pauta em questão, seguiu-se a discussão, ponto por ponto dos primeiros quesitos, com a indicação já proposta do nome social supra citado. Tendo havido apoio, e solicitada a votação, o qual foi aprovado de forma uníssona o nome social, como tal acima e ora descrito, como sendo: "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MANHUMIRIM - APAAM**". Em sequência, foi apresentado o Estatuto Social que foi discutido ponto por ponto, artigo por artigo, que com força de proposta, foi apoiado, e efetivamente aprovado pela totalidade dos comparecentes como apresentado, passando em seguida à leitura do Estatuto Social da

apaam.manhumirim

apaam.manhumirim@gmail.com

Manhumirim - MG





Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

2023/01/27

"*novel associação*", em anexo. Em seguida foi feita apresentação dos candidatos da Diretoria Executiva (todos presentes), para a apreciação da Assembleia como força de proposta, recebendo apoio de uma pessoa, o que foi aceito pelos votos da unanimidade dos presentes, sendo então indicada a primeira Diretoria Executiva da associação, com **Mandato de 28/11/2023 a 27/11/2026**, constando dos nomes com as devidas qualificações das pessoas, que foram eleitas para compor a Diretoria Executiva da Associação, dentre os comparecentes, que assim ficou constituída: **Presidente: José Cirilo de Almeida Júnior**, brasileiro, Divorciado, autônomo, nascido em 10/03/1977, inscrito no CPF nº 030.444.276-30, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-10.812.119 SSP/MG, domiciliado em Manhumirim/MG, e residente na Rua João Hubner França, nº 59, bairro Santo Antônio, CEP: 36.970-000, Endereço Eletrônico - E-mail: [alicecirilosem@gmail.com](mailto:alicecirilosem@gmail.com); **Vice Presidente: Mirella Fraga Oliveira**, brasileira, Casada, empresária, nascida em 23/10/1982, inscrita no CPF nº 065.112.146-99, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-10.803.424 SSP/MG, domiciliada em Manhumirim/MG, e residente na Alameda Bela Vista, nº 96, bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 36.970.000, Endereço Eletrônico - E-mail: [myfraga@hotmail.com](mailto:myfraga@hotmail.com); **1º Secretário: Sabrina de Carvalho Souza**, brasileira, Casada, auxiliar de escritório, nascida em 09/06/1984, inscrita no CPF nº 059.975.496-66, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-12.512.757 SSP/MG, domiciliada em Manhumirim/MG, e residente na Rua Elias Fernandes de Souza, nº 678, bairro Cidade Jardim, CEP: 36.970000, Endereço Eletrônico - E-mail: [sabrinascdonadio@yahoo.com.br](mailto:sabrinascdonadio@yahoo.com.br); **2º Secretário: Mayara Verner Alves**, brasileira, Casada, do lar, nascida em 01/08/1987, inscrita no CPF nº 081.372.846-05, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-15.054.781 SSP/MG, domiciliada em Manhumirim/MG, e residente na Rua Celina Vieira , nº 126, bairro Vila Verde, CEP: 36.970-000, Endereço Eletrônico - E-mail: [mverneralves@gmail.com](mailto:mverneralves@gmail.com); **1º Tesoureiro: Luciane Ferreira Padilha Rabelo**, brasileira, Casada, empresária, nascida em 31/07/1978, inscrita no CPF nº 031.136.776-37, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-8.811.805 SSP/MG, domiciliada em Manhumirim/MG, e residente na Travessa Eurides Silva do Nascimento, nº 01, bairro Roque, CEP: 36.970-000, Endereço Eletrônico - E-mail: [vsjnn@hotmail.com](mailto:vsjnn@hotmail.com); **2º Tesoureiro: Janice Corrêa Guimarães**, brasileira, Divorciada, Escrevente, nascida em 06/08/1979, inscrita no CPF nº 084.878.367-04, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-22.731.244 SSP/MG, domiciliada em Manhumirim/MG, e residente na João Hubner França, nº 59, bairro Santo Antônio, CEP: 36.970-000, Endereço Eletrônico - E-mail: [janicecorreaguimaraes@gmail.com](mailto:janicecorreaguimaraes@gmail.com). Eleitos e empossados que foram, dentre os comparecentes. E então declarada empossada a primeira Diretoria Executiva da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim - APAAM, após o que, conclamando a todos a assumirem de maneira comprometida seus cargos a que foram eleitos. O Presidente eleito toma a palavra, findando os trabalhos, declarando empossada a Diretoria Executiva da associação e encerrando a programação. E para constar em testemunho da verdade, eu Nathália Estevanovic Aarestrup Hercolano, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada juntamente com o presidente, e em anexo a lista de presença de todos os participantes na assembleia. Nome do Presidente: **José Cirilo de Almeida Júnior**.

[apaam.manhumirim.com](http://apaam.manhumirim.com)

[apaam.manhumirim@gmail.com](mailto:apaam.manhumirim@gmail.com)

Manhumirim - MG



SERVIÇO REGISTRAL DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DA COMARCA DE MANHUMIRIM

PROTOCOLO: 2532 | REGISTRO: 2299 | AV: 2

LIVRO: A-42 | FOLHA: 16/19 | DATA: 01/03/2024

Dotação: Emol.: R\$ 206,92 - TFJ: R\$ 72,28 - Recompe: R\$ 12,42

ISS: R\$ 8,28 - Valor Final: R\$ 297,52

Todos os R\$ 0,00 - 3601-3(1), 8101-4(4)

Icaro da Silva Leite Cardoso - Substituto

Substituto

Emol.: R\$ 210,34 - TFJ: R\$ 72,28

Valor Final: R\$ 291,82 - ISS: R\$ 6,20

Consulte a validade desse selo no site: <http://sefaz.tjmg.jus.br>



Poder Judicário - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Manhumirim - MG

SELO DE CONSULTA: GXH69446

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0274.1939.8738.1759

Quantidade de aços praticados: 6

Ato praticado por: Icaro da Silva Leite Cardoso -

Substituto



*Icaro da Silva Leite Cardoso*  
*Estante Substituto*

SERVIÇO REGISTRAL DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

DA COMARCA DE MANHUMIRIM



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

APAAM – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

Período: 2023 a setembro de 2025

Destinatário: Câmara Municipal de Manhumirim

### 1. Histórico e Fundação

Em abril de 2023, mês que se comemora a conscientização do autismo, a Secretaria de Educação de Manhumirim, numa iniciativa de acolhimento a pais e amigos dos autistas, proporcionou o 1º CAFÉ COM PROSA para pais e amigos dos autistas de nossa cidade.

O tema desse primeiro encontro foi "Lugar de Autista é em todo lugar!" E trouxe para ministrar esse encontro a AMAAM - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhuaçu.

Desde o primeiro "CAFÉ COM PROSA", realizado pela Secretaria de Educação de Manhumirim, ascendeu dentro de nós aquela vontade de, além de olhar para nossa vivência, olhar também para toda família que vivência o mundo autista e também de pessoas com TDAH, como nós. E a cada encontro éramos mais envolvidos em toda essa causa de poder nos apoiar e nos unir para trabalharmos para todas crianças autistas e com TDAH e todas as famílias que precisariam de um suporte em nossa cidade. E assim resolvemos definitivamente trilhar esse caminho e ir em busca da fundação da APAAM - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim. Com apoio da Secretaria de Educação de Manhumirim e da Dra. Amanda Fraga, começamos nossas ações em prol da fundação dessa associação, que tem como objetivo proporcionar aos associados, além dos atendimentos nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, esporte e outros, a defesa, promoção e garantia dos direitos da pessoa com Autismo e TDAH, previstos na legislação vigente no país.



Para conseguirmos arrecadar o valor necessário para a criação da associação, começamos a fazer ações de PIX premiados, com prêmios que eram doados por pessoas do comércio de Manhumirim.

Para a criação da APAAM tivemos a orientação jurídica da Dra. Amanda Correia Pinto Fraga.

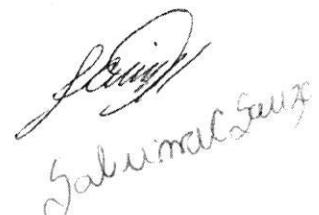
No dia 15/11/2023 foi publicado nosso edital de convocação para a assembleia de criação da APPAM.



Assim no dia 28/11/2023 aconteceu a assembleia de fundação da APAAM.

## 2. Atividades Realizadas

As atividades se intensificaram, com reuniões organizadas, eventos em datas alusivas e articulações com o poder público municipal, culminando na formalização da associação. Desde então, a APAAM atua de maneira contínua na



A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Gabinete Gauz".

defesa dos direitos das pessoas com TEA e TDAH, na orientação às famílias e na promoção da inclusão social.

Mesmo antes de sua formalização legal, a APAAM já vinha atuando em nossa cidade, através de palestras e rodas de conversas periodicamente, trazendo profissionais de relevância para nos orientar.

## 2.1 Atividades realizadas no ano de 2023

Depois do primeiro encontro que foi promovido pela Secretaria de Educação de Manhumirim, não paramos mais.

- 08/05/2023 – 2ºCafé com prosa, realizado na Escola Municipal Alfredo Breder, com o tema “Qualidade de vida das famílias de crianças com autismo ”, palestrante Luiz Sérgio Pessoa.



- 21/06/2023 – Palestra na Escola Municipal Alfredo Breder, “Orientações para a criação da APAAM”, palestrante Dra. Amanda Correia Pinto Fraga.

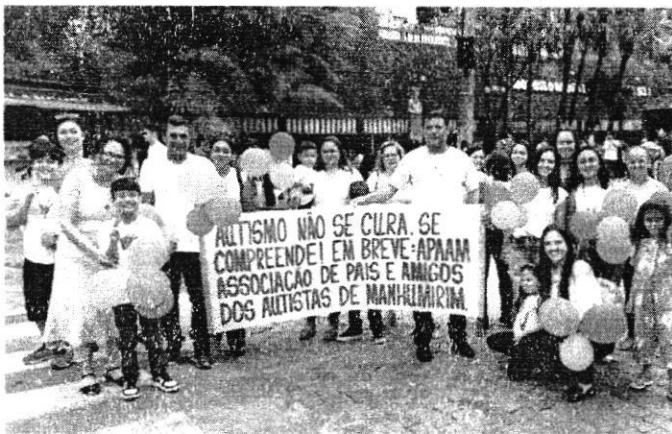


*Reinaldo  
Galvão Neto*

- 23/08/2023 - Roda de conversa realizada na Escola Municipal Alfredo Breder, tema “Diagnóstico de Autismo e a participação da família”, palestrante Savya Cerqueira (Psicóloga ABA).



- 07/09/2023- Participamos do Desfile Cívico de Manhumirim.



- 25/10/2023 – Roda de conversa realizada na Escola Municipal Alfredo Breder.



*Reinier  
Salvador*

## **2.2– Atividades realizadas no ano de 2024**

- 27/02/2024 – Roda de conversa realizada na Escola Municipal Alfredo Breder, com o tema “A importância da terapia ocupacional no desenvolvimento infantil”, palestrante Laís.



- 27/03/2024- Café com prosa realizado no salão na Igreja Presbiteriana de Manhumirim, com o tema “Estratégias de apoio para famílias de crianças com Tea e TDAH”, palestrante Raiara Barbieri Costa.



- Abril de 2024 ABRIL AZUL - No mês da conscientização do autismo, a APAAM, em parceria com a Secretaria de Saúde e Educação de Manhumirim, realizou nas escolas municipais, estaduais e privadas o PROJETO NAS ESCOLAS - INCLUSÃO E RESPEITO.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Raiara Barbieri Costa". Below the signature, there is a smaller, less legible handwritten note that appears to say "Projeto nas Escolas".

Esse projeto visou levar para as crianças, adolescentes e toda equipe escolar conhecimento sobre o autismo e conscientização sobre a inclusão e respeito aos autistas.



- 13/04/2024- A APAAM com o apoio da Prefeitura de Manhumirim, realizamos uma passeata pela conscientização do autismo. Ficamos imensamente felizes, pois vimos como estamos tendo apoio de parceiros e também conseguindo engajar a causa Autista.



- 24/04/2024- Roda de conversa realizada no salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim, com o tema “Cuidando de quem cuida”, palestrante Raila Barbosa.



*Raila  
Salumal Barbosa*

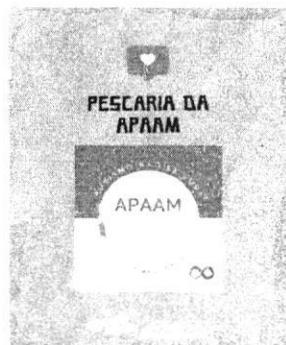
- 11/05/2025 - Realizamos no salão da igreja Batista do Calvário um evento para os associados em comemoração à conscientização do Autismo e não podíamos também deixar de homenagear as mães atípicas da nossa associação!



- 04/06/2024- Café com prosa realizado no salão da Igreja Batista do Calvário, tema "A importância da atividade em todo desenvolvimento e evolução da criança com TEA" palestrante Regiane Namorato.



- 22/06/2024- Participamos da festa de São João da Conexão Jovem de Manhumirim, trabalhando com barraquinha de pescaria, toda renda revertida para a APAAM.



  
Sônia Paula

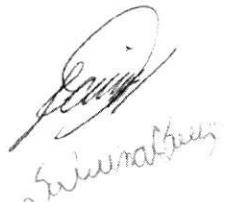
- 26/06/2024- Café com prosa realizado no salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim, com o tema “Direitos dos autistas e o benefício de prestação Continuada- BPC LOAS”, palestrante Dra Amanda Correia Pinto Fraga.



- 30/07/2024 – Roda de conversa realizada no salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim, com o tema “A Importância da família no processo diagnóstico- Conscientização e orgulho”, palestrante Jeane Rodrigues.



- 25/09/2024 – Café com prosa realizado no salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim, tema “A importância das terapias medicamentosas e não medicamentosas”, palestrante Dra Karen Albuquerque e Marciana Zorzan.



A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Silvana Belotti".

- 11/12/2024 – Café com prosa, realizado no salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim, com o tema “Compreendendo o autismo: uma jornada de amor e aceitação”, palestrante Rita de Cássia Sanglard. No final da reunião realizamos sorteios para os associados, valores em medicamentos, terapias e consultas médicas, com parte do recurso que tínhamos arrecadado até aquele momento.

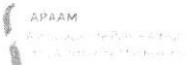


### 2.3- Atividades realizadas no ano de 2025

- 26/02/2025 - Café com prosa realizado no salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim, com o tema “Desafio comum na volta às aulas: como a família e os profissionais podem manejar esse desafio”, palestrante Rita de Cássia Sanglard.



- 26/03/2025 – Aconteceu no salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim a Assembleia Geral Extraordinária para admissão de novos associados.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS AUTISTAS DE MANHUMIRIM - APAAM  
ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS**

O presidente da APAAM - Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim, convida todos os associados e interessados para a Assembleia Geral Extraordinária, que irá tratar da **ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS**, no dia 26/05/2025, às 19:00h, na sede da associação, localizada na Rua: Setor Orlândia, n° 22, Centro (Referência: Igreja Presbiteriana de Manhumirim), às 19:00h. A convocação é feita de acordo com o artigo 17º, parágrafo 1º, da Constituição Social da APAAM.

**1. Admissão de novos associados**

Manhumirim, MG, 15 de maio de 2025.

José Cláudio Almeida Dutra  
Presidente

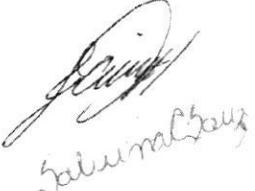


- 05/04/2025 – Tivemos nossa 2º caminhada em prol da conscientização do autismo. A conscientização sobre o autismo é importante para reduzir o preconceito e a discriminação, e para promover a inclusão e a aceitação das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e TDAH.



- 28/05/2025 – Café com prosa, com o tema "Maternidade atípica e identidade: quem sou eu além de mãe?", palestrante Ráila Barbosa.



  
Ráila Barbosa

- 07/06/2025- Participamos do Arraiá Solidário do Colégio Santa Teresinha, vendendo um delicioso caldo de feijão, com toda a renda revertida para a APAAM.



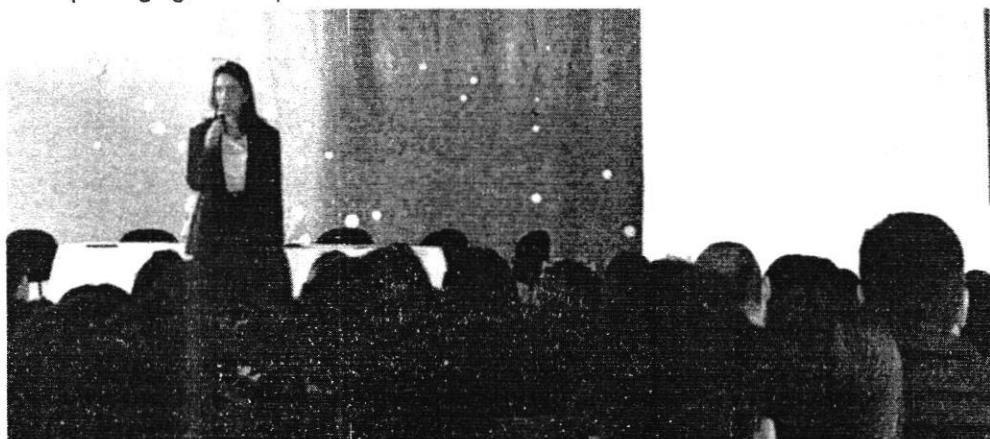
- 21/06/2025 – Participamos mais uma vez do Arraiá do Conexão Jovem de Manhumirim, com barraquinha de pescaria, com toda a renda revertida para a APAAM.



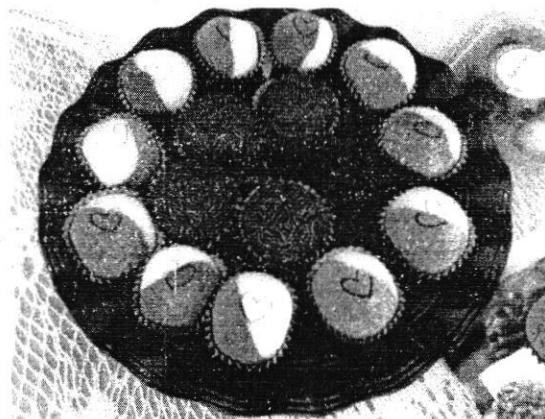
- 05/07/2025- A APAAM – Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim, em parceria com a Clínica Humanamente e Secretaria Municipal de Educação de Manhumirim, realizou um Fórum, onde foi abordado desafios, estratégias e intervenções voltadas às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), com participação de profissionais e especialistas da área.

A handwritten signature in black ink, appearing to be in cursive script. The signature is fluid and expressive, consisting of several loops and strokes. It is positioned in the lower right corner of the page.

Foi um verdadeiro marco para Manhumirim. Quase 150 participantes se reuniram em um momento de troca, escuta e aprendizado, fortalecendo o compromisso coletivo com uma educação inclusiva e de qualidade. Educadores, profissionais da saúde, famílias e especialistas se uniram em torno de um objetivo comum: construir caminhos mais acessíveis e humanos para nossas crianças. O conhecimento compartilhado durante o evento já está sendo levado para dentro das salas de aula e será essencial para transformar práticas pedagógicas e promover ambientes mais acolhedores.



- 26/07/2025- APAAM esteve presente no Festival Cultural de Manhumirim, com venda de doces, camisas, botons, com toda a renda revertida para a APAAM.



- 10/09/2025- APAAM esteve presente na missa do Jubileu do Bom Jesus.

J. Braga  
Salvador Braga



- 27/09/2025 – Café com prosa realizado no Salão da Igreja Presbiteriana de Manhumirim, com tema “Autonomia e autismo”, palestrante Raiara Barbieri e Gabriela Serafim.



### 3- Considerações Finais

A APAAM tem desempenhado papel essencial no apoio às famílias, na conscientização social e na luta pelos direitos das pessoas com autismo e com TDAH em Manhumirim. As ações desenvolvidas desde 2023 demonstram o comprometimento e a seriedade da associação em promover inclusão e dignidade.

Hoje a Associação tem 43 associados entre assistidos e amigos. Sabemos que a realidade do nosso Município é bem maior, por isso estamos trabalhando para que possamos alcançar cada criança e sua família.

A mesa diretora da APAAM é composta por:

- Presidente- José Cirilo de Almeida Junior
- Vice Presidente – Mirella Fraga Oliveira

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "José Cirilo de Almeida Junior".

- 1ºSecretária – Sabrina de Carvalho Souza Donádio
- 2ºSecretária – Mayara Verner Alves
- 1 Tesoureira – Luciane Ferreira Padilha Rabelo
- 2Tesoraria – Janice Correa Guimarães.

Com este relatório, a APAAM reafirma seu compromisso com a comunidade e com a transparência de suas atividades, colocando-se à disposição desta Câmara Municipal para eventuais esclarecimentos e parcerias futuras.

Manhumirim, 27 de outubro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da APAAM

  
\_\_\_\_\_  
Secretário(a) da APAAM

Ao Excelentíssimo Senhor  
Alexandre de Jesus Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim - MG

Assunto: Solicitação de Concessão do Título de Utilidade Pública Municipal à  
APAAM – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

Senhor Presidente,

Nós, José Cirilo de Almeida Júnior, Presidente da APAAM – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim, inscrita no CNPJ nº 54.138.676/0001-75, juntamente com Matheus Fully de Paula, vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar que seja concedido à referida associação o Título de Utilidade Pública Municipal do Município de Manhumirim.

A APAAM foi fundada em 28 de novembro de 2023, ocasião em que se realizou a Primeira Assembleia Geral de Constituição, com a aprovação da Ata de Fundação, do Estatuto Social e a eleição e posse da Diretoria Executiva. Desde então, a associação vem desempenhando atividades essenciais em prol das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, promovendo ações de orientação, inclusão, acolhimento, articulação de políticas públicas e apoio técnico-social.

A presente solicitação encontra amparo:

- Na legislação municipal de Manhumirim, especialmente nas normas que regulamentam a concessão de Títulos de Utilidade Pública às entidades sem fins lucrativos que comprovem relevante interesse social;
- Na legislação federal, destacando-se a Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA), que reconhece e incentiva a atuação de entidades de apoio e defesa dos direitos das pessoas com autismo.



Diante do relevante serviço prestado pela APAAM, sua regular constituição, atuação contínua e incontestável interesse público, entendemos que a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal é medida justa, necessária e de grande importância para o fortalecimento das ações sociais voltadas ao público autista em nosso município.

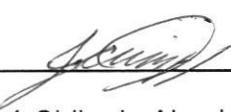
Em anexo, encaminhamos:

- A Ata da Assembleia de Fundação;
- Cópia do CNPJ;
- O Relatório de Atividades da associação, demonstrando as ações realizadas e o impacto social que justificam o presente pleito.

Certos de podermos contar com a sensibilidade e apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores desta Casa Legislativa, renovamos votos de estima e consideração.

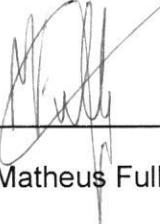
Atenciosamente,

Manhumirim/MG, 02 de Dezembro de  
2025.

  
José Cirilo de Almeida Júnior

Presidente – APAAM

CNPJ: 54.138.676/0001-75

  
Matheus Fully de Paula

085.050.296-90



Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MANHUMIRIM – APAAM

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS:**

**Art. 1º.** A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MANHUMIRIM – APAAM** é uma associação de caráter educativo, assistencial, benficiente, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede na Rua João Hubner França, nº 59, bairro Santo Antonio, CEP: 36.970-000, município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais.

**Parágrafo 1º:** A Associação não distribuirá lucros, dividendos ou bonificações a seus membros, nem remunerará os membros da Diretoria, de nenhuma forma, e, nem se constituirá em patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe, ou de associação que não seja de caráter benficiente de assistência social.

**Parágrafo 2º:** Também nenhum dos Diretores, associados, instituidores, benfeiteiros ou equivalentes, perceberão remuneração, vantagens ou benefícios diretos ou indiretos, por qualquer forma ou título, em razão de sua competência, função, ou atividades que lhes sejam atribuídas.

##### **Art. 2º. A Associação tem os seguintes objetivos:**

I - Assistir seus beneficiários, através da difusão, informação e defesa dos direitos dos autistas e pessoas com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, desenvolvendo programas de preparo, auxílio, adaptação, reabilitação e integração dos autistas e pessoas com TDAH, sem distinção de sexo, raça, cor, condição social e credo político ou religioso, mantendo seu **objetivo e finalidade pública social assegurada**, bem como assegurando o livre ingresso, independentemente de quaisquer pagamentos, aos que solicitarem sua filiação como assistidos, dentro da capacidade de atendimento da instituição;

II - Integrar a pessoa com autismo e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) à sociedade, através de sua aceitação social, e divulgar a conscientização do autismo e o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) na comunidade, mediante cursos, publicações e outros meios adequados;

III - Promover a integração da pessoa com autismo e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) na rede regular de ensino, sempre que possível, bem como no meio de prática de esportes, lazer e recreação;

IV - Promover integração da pessoa com autismo e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) no mercado de trabalho;

V - Promover a criação de centros especiais para tratamento adequado do autista, do indivíduo com o transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), suas deficiências e sua reabilitação, através da utilização de todos os recursos terapêuticos e da aplicação de enfoques multidisciplinares que lhes sejam

@appam.manhumirim

apaam.manhumirim@gmail.com

Manhumirim – MG

proveitosos;

**VI** - Promover a criação de centros e, ou, departamentos de diagnóstico, orientação e apoio às famílias do autista e indivíduos com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

**VII** - Promover a criação de centro ou unidade de treinamento de pessoal especializado em educação ou habilitação da pessoa com autismo e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), bem como de seus pais e familiares;

**VIII** - Promover a criação de centro ou departamento, estudos e pesquisas sobre o autismo e e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

**IX** - Criar serviço de apoio necessário à consecução dos objetivos da Associação;

**X** - Auxiliar na aquisição e promoção de abastecimento de medicamentos necessários;

**XI** - Buscar apoio junto aos Poderes Públicos Municipais, Estaduais e Federais;

**XII** - Angariar fundos para a consecução dos seus objetivos, junto à sociedade, e aos três níveis de governo: Municipal, Estadual e Federal;

**XIII** – Promover a criação de centros de trabalho protegido, para aqueles autistas e indíviduos com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) que não puderem ter acesso à outra forma de profissionalização, bem como para os que não puderem ser integrados no mercado de trabalho normal;

**XIV** – Difundir o princípio de que as pessoas autistas e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) são educáveis e de que, como afirmaram Gallagher e Wiegerink, “*o oferecimento de programas educacionais adequados não é uma manifestação da generosidade pública, mas ao contrário, é uma reflexão de que essas crianças também tem o direito evidente a uma educação adequada*”, e de que, com tal oferecimento bem se cumpre o preceito constitucional de que a educação é um direito de todos.

**XV** – oferecer atendimento jurídico e sócio-ocupacional as pessoas com espectro autista e pessoas com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), que não apresentem perfil para o mercado competitivo do trabalho;

**XVI** – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção objetivando o diagnóstico precoce e a constância nos tratamentos, especialmente em psiquiatria, neurologia, pediatria, neuropediatria, odontologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, terapia, fonoaudiologia, farmacologia, nutrição e psicomotricista, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com espectro autista e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

**XVII** – oferecer, promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com espectro autista e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

**XVIII** – construir e desenvolver políticas de atendimento para as pessoas com espectro autista e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) nas áreas de educação profissional, trabalho, emprego e renda e nas áreas de Saúde e Bem Estar.



Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

**Art. 3º. Para a consecução de seus objetivos a Associação se propõe especialmente:**

- I - Buscar os recursos financeiros necessários à sua manutenção de desenvolvimento, através das contribuições facultativas e periódicas de seus associados, de doações, subvenções de órgãos oficiais, dos governos, ou de entidades particulares, e de campanhas ou promoções destinadas ao levantamento de fundos;
- II - Estabelecer intercâmbio com outras entidades congêneres oficiais ou particulares, nacionais ou estrangeiras, de fins assistenciais ou científicos;
- III - Interagir junto a organizações médicas, odontológicas, de assistência psicossocial, terapêuticas, educacionais, esportivas, jurídicas e outras, com o fim de facilitar o acesso das pessoas com autismo e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) aos serviços especializados, e aos benefícios tecnológicos, científicos, educacionais e sociais, pelos quais se lhes promove o desenvolvimento de sua saúde, de suas potencialidades e habilidades individuais, estimulando a cooperação da comunidade, através de sua sensibilização e assistência interativa;
- IV - Apoiar, centros, unidades ou programas de formação e treinamento de pessoal especializado, especialmente no campo da psicologia da saúde e da educação, bem como apoiar a criação e o desenvolvimento de centros ou quaisquer unidades de estudos e pesquisas sobre o autismo e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), e de centros, escolas, ou quaisquer outras unidades especialidades na recuperação e habilitação do autista e do indivíduo com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);
- V - Realizar, com autorização da Assembleia Geral, quaisquer outras atividades necessárias à consecução de seus objetivos.
- VI - Firmar termos de colaboração e/ou fomento com o Poder Público (União, Estado e Município), desde que os planos e trabalhos estejam em consonância com a natureza da Instituição e com as suas finalidades estatutárias;
- VII – Buscar recursos financeiros através de subvenções sociais, de emendas parlamentares no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- VIII – Buscar recursos financeiros e apoio técnico especializado através de Entidades oficiais públicas ou privadas.

**Parágrafo Único:** O apoio a que se refere o item "IV" poderá ser dispensado tanto a instituições públicas ou privadas, e, quando importar em assistência financeira, deverá ser objeto de convênio, cuja eficácia dependerá de prévia autorização ou homologação posterior da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO II**

**DO QUADRO SOCIAL:**

**Art. 4º.** Serão associadas, as pessoas civilmente capacitadas que tenham interesse pelos objetivos da Associação, e que preencham os requisitos previstos neste Estatuto.

**Parágrafo 1º:** O quadro social será composto das seguintes categorias de associados:

**I – Fundadores:** Aqueles que participaram da fundação da Associação e da

aprovação do presente estatuto;

**II – Efetivos:** Aqueles que participam efetivamente das reuniões e eventos promovidos pela Associação que usufruam ou não de seus serviços;

**III – Beneméritos:** Aqueles que, não sendo Associados Efetivos, se distinguem por relevantes serviços prestados à Associação, ou pela significativa contribuição à formação de seu patrimônio, ou por ações meritórias em favor do autista e indivíduo com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH);

**IV – Honorários:** Aqueles que, não sendo Associados Efetivos, nem Associados Beneméritos, mereçam da Associação este título, por sua notória atividade social ou científica em benefício geral da comunidade ou do autista ou do indivíduo com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH).

**Parágrafo 2º:** A admissão de Associados Efetivos será feita mediante a aprovação da Diretoria Executiva da proposta efetivada pelo candidato;

**Parágrafo 3º:** A readmissão de associado que tenha sido excluído por ter praticado infração ao presente Estatuto, dependerá de aprovação pela Diretoria da proposta fundamentada assinada pelo ex-associado e mais três associados com direito a voto;

**Parágrafo 4º:** A admissão dos associados beneméritos e honorários dependerá da aceitação pelos mesmos de tais títulos;

**Parágrafo 5º:** Os associados não respondem pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação;

**Parágrafo 6º:** Apenas os associados Fundadores e Efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais, poderão desempenhar a presidência e a vice-presidência da Associação;

**Parágrafo 7º:** As pessoas com espectro autista e com transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) são os beneficiários da Associação, quer seus pais ou representantes legais, estejam ou não a ela associados;

**Art. 5º. São direitos dos associados Fundadores e Efetivos, que estejam em dia com suas obrigações sociais:**

I - Participar da Assembleia Geral, com direito de voto;

II - Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando ideias, sugestões e temas para discussão;

III - Participar das diferentes comissões técnicas, de assuntos ou de trabalhos que venham a ser organizados pela Associação, em caráter temporário ou permanente;

IV - Convocar Assembleia geral extraordinária através de requerimento dirigido ao Presidente da Associação e subscrito por 1/5 (um quinto) dos associados, observadas as disposições deste Estatuto;

V - Protestar, por escrito, junto à Diretoria Executiva, contra os atos ou ações que, praticadas pelos dirigentes da Associação, sejam reputadas contrárias aos direitos dos associados, aos princípios da dignidade ou dos fins da Associação;

VI - Votar e ser votado para ocupar cargos da Diretoria Executiva, observado o disposto no parágrafo 6º do artigo 4º deste Estatuto.

**Parágrafo 1º:** Os associados, fundadores e efetivos, entrarão no gozo dos direitos que lhe são conferidos pelo presente Estatuto e assumirão as obrigações



Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

correspondentes tão logo sua proposta de admissão seja aprovada pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo 2º:** Os associados beneméritos e honorários não têm direito a voto, mas tem direito a participar da Assembleia Geral, com voz, bem como os direitos enunciados nos incisos II e III do art. 5º, e também o direito de ingresso na Associação como contribuinte, sem perda do título original.

**Art. 6º. São deveres dos associados:**

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

II - Satisfazer os compromissos financeiros ou de qualquer outra natureza assumidos com a Associação;

III - Zelar pelo bom nome da Associação, evitando ações ou situações que deponham contra sua imagem junto à Comunidade;

IV - Participar das reuniões e eventos promovidos pela Associação.

**Parágrafo único:** A não participação do Associado Efetivo em reuniões ou eventos por mais de 1 (um) ano, acarretará a exclusão do quadro de associados, por ato da Diretoria Executiva.

**Art. 7º.** O associado cujo procedimento for considerado prejudicial à associação poderá ser excluído de seu quadro social, por deliberação da Assembleia Geral, tomada com base em proposta fundamentada da Diretoria Executiva, ou de, pelos menos, cinco associados;

**Parágrafo único:** Ao associado excluído é assegurado o direito de recorrer da referida decisão, o qual poderá apresentar recurso à Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, no prazo de 8 (oito) dias, contados a partir da notificação da decisão. Sendo analisado o recurso pela Diretoria Executiva, observado a disposição constante no Parágrafo 3º do Art. 4º deste Estatuto.

**Art. 8º.** É facultado aos associados desligarem-se da Associação a pedido, mediante apresentação de requerimento escrito, podendo a qualquer momento requerer seu reingresso como associado.

**CAPÍTULO III**

**DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Art. 9º. São órgãos da Administração da Associação:**

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria Executiva.

**SEÇÃO I**

**DA ASSEMBLEIA GERAL:**

**Art. 10. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação, que se constitui pela reunião de seus associados fundadores e, ou, efetivos, em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á:**

**I –Ordinariamente:**

a) Uma vez por ano, no mês de **janeiro**, para a apreciação e deliberação do Relatório Anual das Atividades da Diretoria Executiva, relativas ao exercício social anterior; Apreciação e deliberação do Relatório financeiro, e aprovação das contas do exercício social anterior, bem como para deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação;



**APAAM**

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

b) Uma vez a cada 03 (três) anos, no mês de **novembro**, para a realização da **Eleição trienal** da Diretoria.

**II – Extraordinariamente**, sempre que convocada pela Diretoria Executiva ou pelos associados, na forma do art. 5º, item IV.

**Art. 11. Compete a Assembleia Geral:**

I - Decidir sobre quaisquer assuntos que lhes forem encaminhados;

II - Aprovar e alterar o Estatuto, observado o disposto no art. 26º;

III - Aprovar o regimento interno da Associação;

IV - Eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva;

V - Deliberar sobre a dissolução da Associação;

VI - Autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar ônus à Associação;

VII - Autorizar a alienação de imóveis;

VIII - Aprovar convênios;

IX - Aprovar a admissão de associados beneméritos e honorários;

X - Aprovar as contas da Associação;

XI - Deliberar sobre a exclusão de associados;

XII - Contratar ou destituir administradores;

XIII - Deliberar sobre o Valor e a Periodicidade das Contribuições dos Associados;

XIV - Deliberar quanto aos casos omissos no presente Estatuto.

**Art. 12.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, exceto quanto à reforma e extinção do Estatuto, que exige a observância do disposto no artigo 26º do mesmo;

**Parágrafo único:** Não poderá votar o associado quanto a matérias de seu interesse particular.

**Art. 13.** A convocação da Assembleia Geral será feita por “**Edital de Convocação**”, afixado na sede da associação e através das mídias/redes sociais da APAAM, e mediante memorando pessoal enviado a cada associado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, indicando a data, o local, o horário, e a pauta da ordem dos assuntos, nada impedindo, porém, que outros assuntos sejam objeto de deliberação;

**Parágrafo único:** para resolver questões urgentes, prescindirá de uma antecedência mínima de convocação, que será reduzida a dois dias;

**Art. 14.** A Assembleia Geral reunir-se-á, em primeira convocação, no dia, hora e local determinados, com a presença de 1/5 dos associados com direito a voto, e em segunda e última convocação, trinta minutos após, com qualquer quórum.

**Parágrafo 1º:** Na ausência ou impedimento do Presidente da Associação, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-presidente, e na ausência ou impedimento de ambos, por associado indicado pelo plenário.

**Parágrafo 2º:** Cada associado terá direito a um voto.

**SEÇÃO II**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Art. 15.** A Diretoria Executiva é o órgão deliberativo da associação, eleita para o **mandato de três anos**, permitida a reeleição, integrada pelos cargos:

I - Presidente;

@appam.manhumirim

apaam.manhumirim@gmail.com

Manhumirim – MG



Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

**II - Vice-presidente;**

**III - 1º secretário;**

**IV - 2º secretário;**

**V - 1º tesoureiro;**

**VI - 2º tesoureiro;**

**Art. 16.** A Diretoria Executiva reunir-se-á nos 7 (sete) dias que se seguirem a sua posse, quando estabelecerá a periodicidade com que se reunirá ordinariamente.

**Parágrafo único:** Extraordinariamente a Diretoria Executiva reunirá mediante convocação do presidente ou de qualquer de seus membros.

**Art. 17. – Compete a Diretoria Executiva:**

I - Dirigir e administrar a Associação de acordo com o Estatuto, e com as deliberações da Assembleia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular à realização dos objetivos da entidade;

**II - Elaborar o Regimento Interno e outras normas necessárias da Associação;**

**III - Decidir sobre a exclusão dos associados, bem como analisar recurso de associado excluído, decidindo pela procedência, ou não, do referido recurso, conforme parágrafo 3º, do Art. 4º deste Estatuto;**

**IV - Elaborar, aprovar e cumprir o Plano de Trabalho/Gestão e de Atividades anuais, fundamentado nos objetivos da Entidade.**

**V -As decisões da Diretoria Executiva deverão ser assinadas com, no mínimo, metade mais um dos membros da Diretoria Executiva, quando exigido.**

**Art. 18. Compete ao Presidente:**

**I – Representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;**

**II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;**

**III – Convocar e presidir a Assembleia Geral, nos termos aprovados pela Diretoria Executiva;**

**IV – Apresentar a Assembleia Geral o Relatório Anual das Atividades da Diretoria Executiva;**

**V – Decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;**

**VI – Coordenar as atividades da Associação;**

**VII – Delegar competências;**

**VIII – Contratar ou demitir funcionários de modo geral;**

**IX – Assinar toda a documentação da Associação, inclusive cheques com cópias, e nominativos ao beneficiário sempre que possível, efetivamente junto com o tesoureiro;**

**Art. 19. Compete ao Vice-presidente:**

**I – Colaborar com o presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, e executar tarefas que lhes sejam cometidas pelo Regimento Interno e pelo Presidente.**

**Art. 20. Compete ao 1º Secretário:**

**I – Superintender todos os serviços da secretaria;**

**II – Secretariar todas as reuniões das Assembleias e da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livros próprios;**

**III – Redigir toda a correspondência da Associação, bem como os Editais de**



**APAAM**

Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

Convocação;

**IV – Fiscalizar e organizar a frequência dos Associados e empregados da Associação.**

**Art. 21. Compete ao 2º Secretário:**

I – Substituir o 1º Secretário em todas as suas faltas e impedimentos;

II – Conservar e manter em boa ordem o arquivo da Associação;

III – Manter em dia o registro do patrimônio da associação, bem como desempenhar outras tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria Executiva ou pelo Regimento Interno.

**Art. 22. Compete ao 1º Tesoureiro:**

I – Ter sob sua responsabilidade os valores da Associação, nos limites fixados pela diretoria, bem como os livros de escrituração e documentos que apresentem títulos de aquisição e propriedade dos bens da Sociedade, mantendo estrito relacionamento com o contador da entidade;

II – Assinar cheques e ordens de pagamento em conjunto com o presidente, ou com quem dele receber poderes para tanto;

III – Dirigir a arrecadação de renda social e depositá-la ou aplicá-la, conforme o determine a Diretoria Executiva;

IV – Efetuar os pagamentos através de cheques com cópias, nominativos ao beneficiário sempre que possível;

V – Manter em dia a escrituração da renda e despesas da Associação;

VI – Fazer depósitos nos bancos designados pela Diretoria Executiva, em nome da Associação, de todas as importâncias que lhes forem confiadas, podendo manter até meio salário mínimo em caixa;

VII – Apresentar, mensalmente, à diretoria, demonstrativo financeiro;

VIII – Desempenhar todas as tarefas que lhes sejam cometidas pela Diretoria Executiva ou pelo Regimento Interno.

**Art. 23. Compete ao 2º tesoureiro:**

I – Substituir o 1º tesoureiro em suas ausências e impedimentos;

II – Assessorar o 1º tesoureiro em seus trabalhos.

**CAPÍTULO IV**

**DO PATRIMÔNIO:**

**Art. 24.** O patrimônio social será constituído pelas contribuições facultativas dos associados, doações, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas promoções ou qualquer outro auxílio, e pelos bens que a sociedade venha a adquirir.

**Parágrafo único:** O patrimônio social será aplicado exclusivamente no país e no desenvolvimento dos objetivos sociais da entidade.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Art. 25.** A Associação poderá ser extinta em Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes. Em caso de dissolução da sociedade o seu patrimônio social reverterá para entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de Minas Gerais, devidamente registrada



Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Manhumirim

no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – Minas Gerais.

**Art. 26.** A reforma do Estatuto e a destituição de administrador exige Assembleia Geral especificamente convocada para o fim e a decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 27.** O exercício social civil abrange o período compreendido entre o 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, exceto o primeiro que se considerará iniciado com o registro do presente Estatuto.

**Art. 28.** A Associação manterá sua Escrituração Contábil, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao terceiro setor.

**Art. 29.** As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, será considerada majoritária a decisão que contar com o voto do presidente.

**Art. 30.** O presente Estatuto poderá ser regulamentado, no todo ou em parte, por Regimento Interno.

**Art. 31.** A Associação poderá ser dissolvida pela extinção ou insuficiência de seu capital social para consecução de seus objetivos, pela verificação de sua inexequibilidade, sempre por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, ou por outras razões supervenientes que a critério da unanimidade de seus associados devam determinar sua dissolução.

O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no 28 de novembro de 2023. E passará a vigorar na data do registro no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manhumirim/MG.

Manhumirim/MG, 28 de novembro de 2023.

Presidente: \_\_\_\_\_  
José Cirilo de Almeida Júnior  
CPF: 030.444.276-30

AMANDA CORREIA PINTO FRAGA  
Assinado de forma digital  
por AMANDA CORREIA PINTO FRAGA  
Dados: 2024.02.07  
17:17:58 -03'00'  
Advogada \_\_\_\_\_  
Amanda Correia Pinto Fraga  
OAB/MG nº 144.578



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
54.138.676/0001-75  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
01/03/2024

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MANHUMIRIM - APAAM**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R JOAO HUBNER FRANCA**

NÚMERO  
**59**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**36.970-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTO ANTONIO**

MUNICÍPIO  
**MANHUMIRIM**

UF  
**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ALICECIRILOSEM@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(33) 9121-7924**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

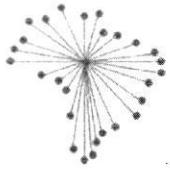
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/11/2025 às 15:54:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

### Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE MANHUMIRIM - APAAM

PORTE

DEMAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

54.138.676/0001-75

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

01/03/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

01/03/2024

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA JOAO HUBNER FRANCA, 59, SANTO ANTONIO, CEP 36970-000, 4789 - MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ALICECIRILOSEM@GMAIL.COM

TELEFONE

91217924

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Emitido por **MATHEUS FULLY DE PAULA (08505029690)** no dia **25/11/2025 às 15:54:10** (data e hora de Brasília).

**Fonte:** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).